



**DECRETO Nº 32.522/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04, ainda Processo Administrativo nº 003301/18 de 09/03/2018,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 10 de setembro de 2018, à Funcionária Efetiva **Jacqueline Corcini e Silva**, Matrícula nº 9792, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 8.479 de 10.950 dias, R\$ 2.161,40 de R\$ 2.791,29 correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 03, Referência C e conforme previsto às fls. 53 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.161,40** (dois mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de setembro de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas